

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2016

SÚMULA: Institui o “DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA” no Município de Dois Vizinhos, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Dois Vizinhos, o “Dia Municipal do Direito à Vida”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2.º O “Dia Municipal do Direito a Vida”, tem por objetivo conscientizar o reconhecimento do sentido e valor da vida humana, em todos os seus momentos.

Art. 3.º Para a comemoração do “Dia Municipal do Direito a Vida” Os poderes públicos poderão promover audiência pública ou palestras a respeito do direito de nascer voltada a atenção às famílias, com ênfase para as mulheres grávidas.

Art. 4.º Na semana do dia primeiro até o dia 08 do mês de outubro poderão ser promovidas palestras preventivas sobre gravidez na adolescência, maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos, a serem realizados nos órgãos públicos, tais como escolas, unidades básicas de saúde, igrejas, sindicatos e associações.

Art. 5.º A Comissão Diocesana da Pastoral Familiar e da Pastoral da Criança, da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão e outras entidades não governamentais poderão ser convidadas para conjuntamente desenvolverem e programarem as atividades alusivas ao evento.

Art. 6.º É assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas, para a realização do Dia ora instituído, ficando a cargo do poder público promover possível incentivo.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 23 de maio de 2016

Gelson Lindner

José Carlos Ventura

Ezequias Hein

Atair Celso Zotti

Maria Marli Bach da Silva

Fernando Calgaroto

**Dircio Ferreira da
Silva**

Luiz Carlos Turatto

Emerson Dalpasqual Pinóquio

**José Carlos Correa
dos Santos**

Deolino Benini Junior

JUSTIFICATIVA

O Movimento em Defesa da Vida surgiu na Igreja Católica com um grupo de voluntários leigos, mas incorporou todas as pessoas que lutam pelos direitos humanos, independentemente de credo religioso, por tratar-se de Direito fundamental do Ser Humano: O Direito à Vida.

Em 1980, dizia o filósofo Júlio Marfas que, a colocação religiosa do problema é um “algo mais” nesta discussão, mas no diálogo com o mundo pluralista, todo embasamento deve ser feito a partir da constatação científica de que a VIDA humana tem início muito nítido no momento da concepção.

A luta pelos Direitos da Pessoa Humana é mais atual do que nunca. Enquanto os poderosos proclamam o “fim da História”, as violações contínuas aos direitos mais básicos da maioria clamam por uma nova civilização, fundada na comunhão e na participação. A violência se concentra sobre os mais indefesos, dentro os quais as crianças no ventre materno são as primeiras. Exploração, tortura, terrorismo, racismo, machismo, guerra, pena de morte, eutanásia, aborto, discriminação, violência nas escolas e bullying e tem de acabar!

A fim de viabilizar campanhas com o enfoque positivo, isto é, A DEFESA DA VIDA, ao invés de ficar atrelado exclusivamente às propostas de legalização ou não de uma prática, mas que seja uma luta em defesa do Ser Humano, o MDV lançou em 1983, o DIA PELO DIREITO À VIDA em 08 de Outubro. Este dia foi escolhido por anteceder o Dia da Criança, incentivando a lembranças das crianças ainda não nascidas. Também teve peso na escolha deste dia, o fato de que os grupos anti-vida estavam lançando o dia pela descriminalização do aborto no Brasil no final do mês de setembro (fato este com repercussão muito maior atualmente). Por estas razões, o tema da campanha foi: NÃO AO ABORTO, SIM À VIDA.

Em novembro de 1999, a CNBB oficializou o dia 08 de Outubro como Dia Nacional pela Vida, através da publicação do encarte 544, assinado pelo Dom Aloisio José Penna – presidente do Setor Família e Vida da CNBB.

Portanto, conclamamos a todos para que nossa opinião transforme-se em nossa convicção. E esta se adquire pelo estudo sistemático das questões propostas. Ser agente em

defesa da vida não é prerrogativa exclusiva daqueles engajados em movimentos pela VIDA, mas de todos aqueles que acreditam na Vida como um Direito Humano.

Aproveitamos o dia 08 de Outubro, “Dia Mundial do Direito a Vida”, para meditar sobre o grande dom, não só da nossa própria vida, mas da vida de todos os nossos irmãos, especialmente os mais marginalizados e excluídos socialmente.

Diante dessas informações solicitamos a especial atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gelson Lindner

José Carlos Ventura

Atair Celso Zotti

Maria Marli Bach da Silva

Dirsió Ferreira da Silva

Luiz Carlos Turatto

Emerson Dalpasqual Pinóquio

José Carlos Correa dos Santos

Ezequias Hein

Fernando Calgaroto

Deolino B. Júnior